



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0507/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº13.621/2024** e;

Considerando o **Art. 10 da Lei Nº 8.716 de 06/09/2023** - Processo seletivo de Gestores Educacionais na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande;

RESOLVE

Nomear **JOSINETE MARIA MEDEIROS SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o **Cargo Comissionado de Gestor Educacional da Creche Municipal Nila Dunda**, lotada na Secretaria de Educação, durante o período de intervenção da titular, a contar do dia 01 de março de 2024 a 25 de abril de 2024.

Campina Grande, 08 de março de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO No 01 AO CONTRATO Nº 2.02.004/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO No 2.02.004/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 10 DE MARÇO DE 2023. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL No 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2024 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.02.004/2023 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA ATUAL VIGÊNCIA, QUAL SEJA DIA 10 DE MARÇO DE 2024. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 2.02.004/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.03.013.2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GENERAL GOODS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.03.013/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.013.2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 24 DE MARÇO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E THIAGO FERNANDO DE ARRUDA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 168/2024**, cujo **Localização de imóvel situado a Avenida Getúlio Vargas, 609-centro de Campina Grande – PB, CEP 58400-052, para funcionamento do cadastro único**, em favor da Sra. TERCINA CRISTINA DE FREITAS BARROS SOARES, inscrita no CPF sob nº 537.567.974-49, valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo R\$ 6.000,00 mensal**, de acordo, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE Nº 05.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 05.001/2024**, **Localização de imóvel situado a Avenida Getúlio Vargas, 609-centro de Campina Grande – PB,**

CEP 58400-052, para funcionamento do cadastro único. Em favor, da Sra. TERCINA CRISTINA DE FREITAS BARROS SOARES, inscrita no CPF sob nº 537.567.974-49, valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo R\$ 6.000,00 mensal**, de acordo, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.035/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR:** R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15690000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE MARÇO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE O FLUXO DE ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E AUDITORIA DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75 da lei orgânica municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da lei complementar municipal nº 015/2002, e;

Considerando que se faz necessário a implantação do **PROTOCOLO DE ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E AUDITORIA EM HEMODIÁLISE** junto a Central de Regulação de Leitos Ambulatoriais em conjunto com os Estabelecimentos de Referência em Hemodiálise de Campina Grande;

Considerando que as informações do conteúdo descritivo mínimo, devem ser suficientes para orientar e indicar o fluxo de regulação prioritário, devendo o Serviço de Referência em

Hemodiálise contemplar os recursos necessários para avaliação e tratamento do paciente.

Considerando que o **resultado de exames complementares** é fundamental para auxiliar na regulação da admissão do DRC, devendo ser anexados quando realizados pelo paciente.

Considerando que é de responsabilidade do Auditor em Saúde, na tomada de decisões e na orientação do encaminhamento do paciente para a Clínica Satélite e posterior direcionamento para os Estabelecimentos de Referência em Hemodiálise, assim como auditoria concorrente e auditoria de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Fluxo de Admissão, Transferência e Auditoria de Hemodiálise nos Estabelecimentos de Referência em Hemodiálise no Município de Campina Grande-PB, com a seguinte tramitação:

a) FLUXO DE ADMISSÃO DE PACIENTES:

I. A Rede Ambulatorial, de Urgência e Emergência e/ou de Município Pactuado faz a solicitação para a Central Municipal de Leitos de Hemodiálise, através do e-mail hemodialisecrlcg@gmail.com, anexando **OBRIGATORIAMENTE os Formulários de Admissão de Pacientes (Anexo I)**, devidamente preenchido:

II. O Auditor em Saúde realiza a análise do Formulário de Admissão e do Formulário de Transferência de Pacientes e faz o direcionamento para as CLÍNICAS SATÉLITES do Município, seguindo a ordem de rodízio por serviço autorizado.

III. O serviço que não responder em até 24h, será finalizado a admissão para o próximo Estabelecimento de Referência em Hemodiálise em espera.

b) FLUXO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM TRATAMENTO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO:

I. A Rede Ambulatorial, Hospitalar, de Urgência e Emergência e/ou de Município Pactuado faz a solicitação para a Central Municipal de Leitos de Hemodiálise, através do e-mail hemodialisecrlcg@gmail.com, anexando **OBRIGATORIAMENTE o Formulário de Transferência de Pacientes (Anexo II)**, devidamente preenchido:

II. Nos casos de pacientes em **TRÂNSITO**, o Serviço de Referência em Hemodiálise, deverá encaminhar o Formulário de TRS em Trânsito (Anexo III) para hemodialisecrlcg@gmail.com.

III. O Auditor em Saúde realiza a análise do formulário de transferência e faz o direcionamento para as CLÍNICAS SATÉLITE solicitada do Município, seguindo os critérios de transferência:

- Solicitação do paciente com justificativas plausíveis, com alegação dos motivos apresentado, seja esses, psicológicos e/ou técnico do serviço atual;
- Solicitação do profissional junto ao serviço de saúde com justificativa de danos morais e/ou psicológicos do paciente e ou acompanhante;
- Comprovação de residência de transferência de pacientes de municípios pactuados com a Secretaria de Saúde de Campina Grande PB, ficando assim à disposição da secretaria a alocação do paciente, ressalvo nos casos de comprovação de

residência próximo a instituição, onde não será necessário o transporte da Secretaria de Saúde, declarado em ofício.

c) FLUXO DA AUDITORIA DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL:

I. A Auditoria de Contas será realizada através de Auditores em Saúde da Secretaria de Saúde, no período acordado com o faturamento dos serviços prestados com a apresentação de:

- Prontuário completo do paciente;
- Lista de presença mensal;
- Exames ambulatoriais conforme RDC 154;
- Laudo de APAC, com renovação a cada 03 (três) meses.

d) FLUXO DE AUDITORIA DE HEMODIÁLISE HOSPITALAR:

Para pacientes da **rede hospitalar**, onde estes encontram-se internados **nos serviços que não possua TRS**, encaminhar solicitação para **hemodialisecrlcg@gmail.com**, preenchendo o Anexo IV para avaliação e conduta.

De acordo com a Deliberação 205/CIB/2016, “o paciente deverá permanecer sob monitoramento do médico assistente (com realização frequente de exames laboratoriais) até o início da hemodiálise e, em caso de urgência dialítica, deve ser

encaminhado a uma unidade hospitalar para internação e/ou hemodiálise emergencial.”

I. Protocolo de Acesso Terapia Renal Substitutiva hospitalar
PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE TRS PARA OS SERVIÇOS QUE NÃO POSSUA O TRATAMENTO:

- Portadores de Doença Renal Crônica (DRC) estágio 5, com indicação de TRS, solicitada pelo médico nefrologista;
- O paciente já deverá ter acesso definitivo ou provisório funcionante para hemodiálise ou comprovadamente já ter sido encaminhado para providências de confecção do mesmo. No caso de acesso provisório, este deverá estar em veia superior ou com justificativa fundamentada em estudo vascular para a impossibilidade de implante em veia superior;
- O médico nefrologista assistente deverá descrever na solicitação o conteúdo descritivo mínimo listado abaixo;
- Formulário preenchido **COMPLETO**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADMISSÃO DE PACIENTES AMBULATORIAS

1. IDENTIFICAÇÃO (Anexar xerox de documentos pessoais e comprovante de residência)

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Nome da mãe:
CNS:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:

2. ANAMINESE (ANEXAR CÓPIAS)

História Clínica:
Medicação em uso:
Cartão de vacina:

3. EXAMES COMPLEMENTARES (Anexar exames de sangue e imagens)

- Laboratoriais
- Sorologia para hepatites e HIV
- Ultrassonografia rins e vias urinárias

4. DIAGNÓSTICO (Anexar laudo de médico especialista CARIMBADO E ASSINADO)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE

5. IDENTIFICAÇÃO (Anexar xerox de documentos pessoais e comprovante de residência)

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Nome da mãe:
CNS:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:

6. ANAMINESE (ANEXAR CÓPIAS)

História Clínica:

Medicação em uso:

Cartão de vacina:

7. EXAMES COMPLEMENTARES (Anexar exames de sangue e imagens)

- Laboratoriais
- Sorologia para hepatites e HIV
- Ultrassonografia rins e vias urinárias

8. DIAGNÓSTICO (Anexar laudo de médico especialista CARIMBADO E ASSINADO)**9. CONDUTAS ATUAIS DA CLÍNICA DE ORIGEM**

- Adequação e prescrição da diálise (ANEXAR PRESCRIÇÃO)
- Acesso venoso:
- Dialisador
- Heparina
- Fluxo de Sangue
- Fluxo do dialisato
- Sódio
- Bicarbonato
- Anemia
- Distúrbio mineral e ósseo
- Doença Cardiovascular, se sim, quais?

Transplante (inscrita na lista de espera?)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE EM TRÂNSITO

Para que possamos avaliar seu pedido de vaga para sessões de hemodiálise em período de trânsito será necessário o envio das seguintes informações e documentos:

10. IDENTIFICAÇÃO

(Anexar cópia)

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CNS:

RG:

CPF:

ENDEREÇO DE ORIGEM:

ENDEREÇO EM QUE FICARÁ HOSPEDADO

- Período do trânsito temporário (início e término): _____

- Telefones de contato de familiares ou amigos (ddd 83): _____

11. ANAMINESE

História Clínica:

Acesso venoso atual:

Medicação em uso (Anexar última receita com as medicações que usam de rotina)

12. EXAMES COMPLEMENTARES

(Anexar exames de sangue e imagens)

- Laboratoriais
- Sorologia para hepatites e HIV
- Ultrassonografia rins e vias urinárias

13. CONDUTAS ATUAIS DA CLÍNICA DE ORIGEM

- Adequação e prescrição da diálise (ANEXAR PRESCRIÇÃO E/OU ENCAMINHAMENTO)
- Dialisador
- Heparina
- Fluxo de Sangue
- Fluxo do dialisato
- Sódio
- Bicarbonato
- Anemia

- Distúrbio mineral e ósseo?
- Doença Cardiovascular?

ANEXO IV - FORMULÁRIO PACIENTES EM HEMODIÁLISE

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

INTERNADO	
ELETIVO	
TRANSFERÊNCIA	
OUTRO	

UNIDADE SOLICITANTE (NIR hospitalar, clínica ou consultório do nefrologista responsável, unidade de diálise)

NEFROLOGISTA RESPONSÁVEL:

NOME COMPLETO DO PACIENTE (Anexar xerox de documentos pessoais (RG, CPF, CNS e comprovante de residência))

--

ANAMINESE (Anexar admissão e evolução atual)

DIAGNÓSTICO DE BASE

Data do Diagnóstico:
História clínica e Patologias associadas:

TIPO DE CATETER (Fístula ou Cateter)

--

MEDICAMENTOS EM USO

--

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS: (realizados nos últimos 60 dias):

HEMOGRAMA		POTÁSSIO		HBsAg	
URÉIA		GLICEMIA		HB-HBs	
CREATININA		CLEARENCE DE CREATININA		Anti-HBC	

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA** - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 15.039/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de

Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 3.885,80 (tres mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a fevereiro/2024, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 08 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - CNES: 2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Semanário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CLIPSI SERVIÇOS HOSPITALARES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.842.952/0001-76, sediada na Rua Treze de Maio, n.º 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 15.309/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro

de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 298.784,59 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a fevereiro/2024, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos – 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MARIA MADALENA CRISPIM SILVA

Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA
CNES: 2362821

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO

Administrador judicial

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAIXAS E FITAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL MUNICIPAL DE ESTERELIZAÇÃO – CME, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.260.688/0001-13, no VALOR de R\$ 17.613,00 (dezesete mil seiscientos e treze reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 134 /2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAIXAS E FITAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL MUNICIPAL DE ESTERELIZAÇÃO – CME, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2024, em favor da PESSOA JURÍDICA VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.260.688/0001-13, no VALOR de R\$ 17.613,00 (dezesete mil seiscientos e treze reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE HEMODIALISE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, em favor da PESSOA JURÍDICA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

PARA A SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 36.590.911/0001-63, no VALOR de R\$ 43.698,10 (quarenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e dez centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 136/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE HEMODIALISE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2024, em favor da PESSOA JURÍDICA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 36.590.911/0001-63, no VALOR de R\$ 43.698,10 (quarenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e dez centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 173/2024, cujo objeto é CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 2.857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (HABILITA OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS A RECEBEREM RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA), CONFORME PROPOSTAS Nº 194020 E Nº 194600, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2024, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, inscrita no CNPJ sob Nº 06.101.061/0006-36, no VALOR de R\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2024, cujo objeto é a CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nº 2.857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (HABILITA OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS A RECEBEREM RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA), CONFORME PROPOSTAS Nº 194020 E Nº 194600, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDACAO PEDRO AMERICO, inscrita no CNPJ sob Nº 06.101.061/0006-36, no VALOR de R\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 928/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL. – PROPOSTA Nº 24513574000122005 E 24513574000122006 / 2022, em favor das Empresas: XPR3 SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.782.776/0002-76, com VALOR TOTAL DE R\$ 14.632,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais), vencedora dos itens: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.829,00 (mil e oitocentos e vinte e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 14.632,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais), ASYS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.354.820/0001-70 com VALOR TOTAL DE R\$ 50.829,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e nove reais), vencedora do ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6.353,6250 (seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e seis mil e duzentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos), TOTALIZANDO R\$ 50.829,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e nove reais); O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 65.461,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Campina Grande - PB, 11 de Março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16053/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E General Goods Ltda. **Objeto:** Contratação De Prestação De Limpeza, Conservação, Higienização, Manutenção E Asseio De Bens Imóveis Da Administração Direta Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 5.977.240,20. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 147/2022/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº

8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Thiago Fernando De Arruda. **Data Da Assinatura:** 08/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16094/2024/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Ailto Balbino Dd Lucena Filho. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Da Ubs Malvinas Iii, Localizado Na Rua Querubina Pereira Dos Santos, 185, Malvinas, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16011/2024/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 14.400,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ailto Balbino Dd Lucena Filho. **Data Da Assinatura:** 11/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16183/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16067/2023. **Partes:** Sms/Pmcg E Np Tecnologia E Gestão De Dados Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Pesquisa De Preços Em Banco De Dados Atualizado (Banco De Preços) Para A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/03/2025) E Igual Valor (R\$ 10.865,00). **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.40. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Rudimar Barbosa Dos Reis. **Data Da Assinatura:** 08/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 003 /MARÇO/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras

providências) e na alínea “V,do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

RESOLVE

Conceder: Ao servidor **JEOVÁ AZEVEDO CIRINO– Mat. 105-5**, ocupantes do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos-STTP, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02(dois), anos, sem direitos a vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de MARÇO DE 2024 A 01 MARÇO 2026**.

Campina Grande-PB, 04 de março de 2024.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP

PORTARIA Nº 005/2024/STTP/CG

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V”,do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e; De acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/ Nº 0001/2024. (Câmara Municipal de Campina Grande- Casa de Félix Araújo)

RESOLVE

PROROGAR A DISPOSIÇÃO, para a Câmara Municipal de Campina Grande, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(Um) ano, o servidor **PATRÍCIO RAMON DE MEDEIROS BARROS, Mat. 018**, ocupante do **Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP**, retroativo ao dia 06 DE JANEIRO DE 2024.

Campina Grande-PB,07 março de 2024.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP

PORTARIA Nº 006/2024/STTP/CG

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V”,do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001(Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande)e; De acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/ Nº 0001/2024.(Câmara Municipal de Campina Grande- Casa de Félix Araújo)

RESOLVE

PROROGAR A DISPOSIÇÃO, para a Câmara Municipal de Campina Grande, COM ÔNUS para este Município, pelo

período de 01(Um) ano, a servidora **CAROLINE MABEL MARTINS BARROS**, Mat. 0156 ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, retroativo ao dia 06 DE JANEIRO DE 2024.

Campina Grande-PB, 07 março de 2024.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando à confecção de títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito personalizado, acompanhado dos seus respectivos estojos, destinado a pessoas ou organizações que atingiram o reconhecimento público das suas atividades; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Aluísio da Silva - R\$ 17.370,00.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2024.

JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para realizar confecção de placas utilizadas para comunicação visual, medalhas e certificados personalizados concedidos a honorarias em sessões solenes e solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANNYA RAMOS DE CARVALHO - R\$ 17.380,00.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2024.

JOSE MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à confecção de títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito personalizado, acompanhado dos seus respectivos estojos, destinado a pessoas ou organizações que atingiram o reconhecimento público das suas atividades. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 08/03/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar confecção de

placas utilizadas para comunicação visual, medalhas e certificados personalizados concedidos a honrarias em sessões solenes e solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 08/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à confecção de títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito personalizado, acompanhado dos seus respectivos estojos, destinado a pessoas ou organizações que atingiram o reconhecimento público das suas atividades. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: 01.010 01.031.2001.2002 – manutenção das atividades administrativas da câmara 3390.36.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00008/2024 - 08.03.24 - José Aluísio da Silva - R\$ 17.370,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar confecção de placas utilizadas para comunicação visual, medalhas e certificados personalizados concedidos a honrarias em sessões solenes e solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: 01.010 01.031.2001.2002 – manutenção das atividades administrativas da câmara 3390.39.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00009/2024 - 08.03.24 - SANNYA RAMOS DE CARVALHO - R\$ 17.380,00.

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB